



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 24/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOCÊNCIA EM CURSOS DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ÁREA JURÍDICA**

EDITAL DE ABERTURA

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2018, as inscrições para o Processo de Seleção Interna para Docência em Cursos de Formação Profissional na Área Jurídica da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo de seleção reger-se-á pelo presente Edital, e, no que couber, pelo disposto no Decreto nº 53.091, de 23 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2016 - Regulamento da Academia de Polícia Civil.

1.2. A seleção busca a formação de Cadastro Reserva de Docentes para os Cursos de Formação Profissional na Área Jurídica da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, englobando as seguintes disciplinas: Sistemas de Segurança Pública no Brasil, Violência e Criminalidade – Aspectos Psicológicos e Sociológicos, Direito Administrativo Aplicado à Função Policial, Direito Penal Aplicado à Função Policial, Direitos Humanos e Direito Constitucional aplicado à Função Policial, Direito Processual Penal Aplicado à Função Policial, Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis, Investigação Criminal e Delegacia Experimental.

1.3. O processo de seleção será organizado pela Academia de Polícia Civil, através da Divisão de Recrutamento e Seleção, e supervisionado pela Comissão de Seleção.

1.4. A Comissão de Seleção será presidida pela Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e contará com mais 04 (quatro) Delegados de Polícia, indicados pela Diretora-Geral da ACADEPOL e que deverão ser referendados pelo Chefe de Polícia.

1.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul em atividade;
- b) não estar em estágio probatório;
- c) não estar respondendo a sindicância, processo administrativo-disciplinar, processo cível ou criminal relativamente à infração que o incompatibilize com o exercício da docência;
- d) possuir autorização do superior hierárquico.

1.6. O processo de seleção interna consistirá nas provas constantes do Anexo I.

1.7. A divulgação das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á através de publicações de Editais em Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadopol.rs.gov.br, bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DO DOCENTE

2.1. O Docente dos Cursos de Formação Profissional da Área Jurídica tem como atribuição ministrar aulas pela Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com o plano de ensino previamente estabelecido.

2.2. O Docente será designado para a Área Jurídica, estando apto a ministrar aulas em todas as disciplinas englobadas por essa área, conforme exposto no presente edital, e de acordo com o calendário dos cursos, devendo o Docente ter disponibilidade para tanto e compatibilidade com a atividade policial.

2.3. A remuneração dar-se-á pelo valor da hora-aula vigente à época das aulas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá inscrever-se no processo seletivo durante o período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2018.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por Processo Administrativo Eletrônico (PROA), no qual serão anexados os seguintes documentos, **todos assinados digitalmente pelo candidato**, atestando sua autenticidade:

a) formulário eletrônico (disponível em acadopol.rs.gov.br) preenchido com nome, cargo, código ID, unidade de lotação, e-mail funcional, endereço, telefone para contato, *link* do Currículo *lattes* e indicação do tópico que deseja abordar na Prova Prática - Aula Simulada, dentre as referidas no quadro do Anexo III.

b) cópia da carteira funcional;

c) declaração informando que não se encontra em estágio probatório e que não está respondendo a sindicância, processo administrativo-disciplinar, processo cível ou criminal relativamente à infração que o incompatibilize com o exercício da docência (modelo no Anexo IV);

d) avaliação e autorização da sua chefia imediata (modelo no Anexo V);

e) títulos referentes à Prova de Títulos (quadro no Anexo II).

3.3. O PROA deverá ser criado da seguinte forma:

a) assunto: capacitação de funcionário público;

b) tipo: participação em curso;

c) subtipo: solicitação de autorização;

d) grau de privacidade: privado;

e) requerente: nome do candidato;

f) palavra-chave: descrição;

g) conteúdo: Inscrição Seleção Docência Área Jurídica;

h) anexar documentos conforme subitem 3.2;

i) distribuir à ACADEPOL – Código do órgão: 450000.

3.4. Terão validade somente as inscrições realizadas a partir da modalidade eletrônica acima descrita e no prazo previsto no subitem 3.1.

3.4.1. Para os candidatos que realizarem mais de uma inscrição para este processo seletivo, será considerada válida a inscrição distribuída à ACADEPOL por último, sendo tornadas sem efeito as demais.

3.5. A continuidade no processo seletivo, com a convocação para as demais fases, dependerá da apresentação da documentação obrigatória e do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentá-la de forma incompleta estará eliminado do processo seletivo.

3.7. A relação dos candidatos inscritos, após homologadas as inscrições pela Comissão de Seleção, será publicada em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadopol.rs.gov.br, bem como será afixada na sede da Academia de Polícia Civil.

3.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), da mesma forma descrita no subitem 3.3, com o conteúdo: Recurso Seleção Docência Área Jurídica.

3.8.1. O recurso deverá ser assinado digitalmente pelo candidato.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Os títulos apresentados no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Examinadora e pontuados até o limite de 10 (dez) pontos, tendo caráter classificatório.

4.2. São válidos como títulos os documentos constantes do anexo II.

4.3. Cada candidato poderá apresentar até 2 (dois) títulos.

4.3.1. Serão considerados apenas os 2 (dois) primeiros títulos apresentados, conforme disposição dos documentos no PROA, para os candidatos que apresentarem mais de 2 (dois) títulos no ato da inscrição.

4.4. O candidato que não apresentar títulos no ato de inscrição terá sua nota da Prova de Títulos zerada.

4.5. Os resultados das notas da Prova de Títulos serão divulgados em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadopol.rs.gov.br, bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

4.6. Dos resultados das notas da Prova de Títulos caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.8.

5. DA PROVA PRÁTICA – AULA SIMULADA

5.1. Os candidatos inscritos que tiverem a sua inscrição homologada serão convocados por Edital, em data a ser definida, para serem submetidos à Prova Prática – Aula Simulada, avaliada por Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Prova Prática – Aula Simulada consistirá em uma apresentação oral com a duração de 10 (dez) minutos, na qual o candidato irá expor seus conhecimentos em relação ao tópico escolhido no ato de inscrição, dentre os constantes do Anexo III.

5.3. Será disponibilizado ao candidato um quadro e uma caneta, para a realização de apontamentos escritos durante a apresentação.

5.4. O candidato não poderá consultar livros, escritos, ou utilizar qualquer equipamento eletrônico durante a apresentação.

5.5. A Prova Prática – Aula Simulada será realizada na Academia de Polícia Civil.

5.6. A Prova Prática – Aula Simulada será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado INAPTO na prova e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que não alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos.

5.7. Para a avaliação da Aula Simulada serão considerados os seguintes critérios: apresentação do conteúdo – abordagem do tema (utilização de recursos, exemplos para alcançar o objetivo), gerenciamento do tempo e atitude do docente (segurança, clareza e entusiasmo).

5.8. O candidato que for considerado INAPTO, que não comparecer, que chegar atrasado ou que realizar a apresentação em desacordo com o previsto neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.9. O candidato deverá comparecer no local da prova munido da cédula de identidade policial.

5.10. Dos resultados das notas da Prova Prática – Aula Simulada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.8.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos não eliminados nas fases do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente conforme a média aritmética ponderada da nota da Prova de Títulos e da nota da Prova Prática – Aula Simulada.

6.2. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre os candidatos participantes do processo seletivo, o desempate para efeito de ordem de classificação, obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova de Títulos;
- b) antiguidade na Polícia Civil.

6.3. A classificação final tem como objetivo possibilitar a chamada em ordem decrescente dos candidatos, de acordo com as vagas, e, em relação às disciplinas, conforme a discricionariedade e oportunidade da Administração Pública, sempre buscando contemplar a maior quantidade possível de docentes e o bom andamento das aulas.

6.4. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Final serão convocados para reunião com a Direção-Geral da Academia de Polícia Civil, com o fim de repassar as diretrizes gerais da Academia de Polícia Civil.

6.4.1. Apenas os candidatos que comparecerem à reunião serão designados para a docência nos Cursos de Formação Profissional na Área Jurídica.

6.5. Não poderão ser designados como professores da Academia de Polícia Civil os servidores policiais que estiverem respondendo a sindicância, a processo administrativo-disciplinar e a

processo cível ou criminal relativamente à infração que os incompatibilizem com o exercício da docência, tampouco aqueles que se encontrarem em qualquer modalidade de licença.

6.6. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadepol.rs.gov.br, bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

6.7. Dos resultados das notas da Classificação Final caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.8.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

7.2. Todos os atos relativos às provas e/ou fases desde processo seletivo serão realizados pela Comissão Examinadora, designados pela Comissão de Seleção.

7.3. Os integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Examinadora serão automaticamente designados para a docência nos Cursos de Formação Profissional na Área Jurídica, em face do impedimento de inscrição neste Processo de Seleção.

7.4. A Academia de Polícia Civil poderá, a qualquer tempo, determinar anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, além do encaminhamento da matéria à Corregedoria-Geral de Polícia.

7.5. A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por erro no preenchimento do formulário de inscrição ou do PROA, falhas de comunicação, ordem técnica dos computadores ou da rede, além de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. O comparecimento às atividades do processo seletivo constitui atividade de serviço, para todos os efeitos.

7.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir as determinações deste edital, bem como não comparecer a qualquer das fases do certame.

7.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo e em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que burlar, ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à seleção, bem como dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e exames.

7.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade psíquica e físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou agendamento de nova prova pela Comissão de Seleção, em respeito ao princípio da isonomia.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL.

ANEXO I – QUADRO DE PROVAS

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PROVAS	CARÁTER DAS PROVAS
Área Jurídica	Prova de Títulos	Classificatório
	Prova Prática – Aula Simulada	Eliminatório e classificatório

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de Cada Título
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), comprovada por diploma, devidamente reconhecido ou revalidado.	5,0
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), comprovada por diploma, devidamente reconhecido ou revalidado.	3,0
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta) horas, comprovada por Certificado.	2,0
Exercício de docência, nos últimos 5 (cinco) anos, na Academia de Polícia Civil/RS, em cursos relacionados às disciplinas da Área Jurídica, contempladas neste Edital, de pelo menos 10 horas-aula cada, comprovado por Certidão de Docência expedida pela Academia de Polícia Civil/RS.	1,0

ANEXO III – TÓPICOS DA PROVA PRÁTICA (AULA SIMULADA)

Os candidatos deverão escolher um dos tópicos abaixo:

- 1) A dignidade da pessoa humana como um dos princípios estruturantes da Constituição Federal;
- 2) Prisões Cautelares;
- 3) Segurança Pública – art. 144 da Constituição Federal e Polícia Judiciária;
- 4) Direitos Humanos: Conceito e Dimensões;
- 5) Teoria Geral do Crime: Tipicidade;
- 6) Ato infracional: procedimentos na fase policial;
- 7) Violência e Crime: aspectos psicológicos;
- 8) Violência e Crime: aspectos sociológicos;
- 9) Princípios Informadores do Direito Administrativo;
- 10) Representação por Mandado de Busca e Apreensão e Auto Circunstanciado de Busca;
- 11) Ferramentas de Investigação: Ação Controlada e Infiltração Policial.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, ID nº _____
declaro que não me encontro em estágio probatório; que não estou respondendo a sindicância,
processo administrativo-disciplinar, processo cível ou criminal relativamente à infração que me
incompatibilize com o exercício da docência.

Atenção: o candidato deve assinar digitalmente no PROA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, ID nº _____ titular do(a) _____, na condição de superior hierárquico imediato do policial civil _____, ID nº _____, declaro que o servidor em questão goza de reputação ilibada, bem como demonstra proatividade no trabalho e bom desempenho nas suas atividades. Deste modo, não imponho óbice à inscrição do servidor no processo seletivo do **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 24/2018**.

Local e data.

Assinatura Superior Hierárquico

Atenção: o candidato pode assinar digitalmente no PROA autenticando o documento com a assinatura física do superior hierárquico, ou o superior hierárquico pode assinar digitalmente no PROA, neste caso dispensada a assinatura física.